

## TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2017

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE**, CNPJ 03.534.336/0001-22, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Olavo Dourado Boa Sorte Filho

**E**

**SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, CNPJ 08.401.015/0001-73, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Sérgio José Gomes;

Celebram o presente TERMO ADITIVO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE SALARIAL**

Os salários dos empregados no comércio atacadista e distribuidoras de Cuiabá e Várzea Grande, que percebem acima do PISO NORMATIVO da categoria, receberão reajustes da seguinte forma:

- . **4,56%** (quatro virgula cinquenta e seis por cento) para quem ganha até R\$ 3.000,00;
- . **3,69%** (três virgula sessenta e nove por cento) para quem ganha entre R\$ 3.001,00 até R\$ 4.000,00;
- . **2,88%**, (dois virgula oitenta e oito por cento) para quem ganha entre R\$ 4.001,00 até R\$ 5.000,00;
- . **1,63%** (um virgula sessenta e três por cento) para quem ganha acima de R\$ 5.001,00.

1.1 - O percentual de reajuste será aplicado nos salários vigentes em **01/FEVEREIRO/2016** e seu resultado valerá para **01/FEVEREIRO/17**, ficando, desta forma, compensada as antecipações e abonos salariais, espontâneos ou compulsórios, concedidos pelas empresas no período compreendido, salvo os decorrentes de promoção, transferência, equiparação salarial, implemento de idade e término de aprendizagem.

**1.2** - Para os empregados admitidos **após 01/02/2016**, o reajuste será proporcional ao número de meses trabalhados, considerando-se mês completo período igual ou superior a 15 dias.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO SALÁRIO NORMATIVO**

O salário normativo dos comerciários, abrangidos por esta convenção coletiva será de R\$ **985,00** (novecentos e oitenta e cinco reais).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Acordo Coletivo de Trabalho ora aditadas.

Cuiabá/MT, 01 de Fevereiro de 2017.

### **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CUIABÁ**

**Olavo Dourado Boa Sorte Filho - Presidente**

### **SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**Sergio José Gomes – Presidente**